



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cancelamento de Processo de Licitação

Referências:

Processo Administrativo nº 093/2025

Credenciamento Público nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

“CONSIDERANDO, a existência do Mandado de Segurança Cível nº 5001979-38.2025.8.13.0408, em trâmite na Vara Única da Comarca de Matias Barbosa, e a decisão liminar que suspendeu o Edital de Credenciamento Público nº 002/2025 por questionamentos sobre sua legalidade;”

“CONSIDERANDO, que, em demonstração de inequívoca boa-fé administrativa e antes mesmo da anulação final, esta gestão já havia exercido seu poder de autotutela ao acolher o mérito da impugnação apresentada pela empresa ora impetrante, conforme decisão de 23 de outubro de 2025, alterando a forma de seleção de “ordem de inscrição” para “sorteio”, buscando desde o primeiro momento adequar o certame aos princípios da isonomia e impessoalidade;”

*“CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios, em observância ao princípio da **autotutela**, conforme consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);”*

*“CONSIDERANDO, a necessidade de **pacificar a controvérsia jurídica** de forma definitiva, visando garantir a máxima segurança jurídica e isonomia em futuras contratações, em alinhamento aos princípios da eficiência e da economicidade processual;”*

“CONSIDERANDO, que, no presente momento, não há previsão de novos bens inservíveis a serem leiloados, o que mitiga a urgência na manutenção do presente processo de credenciamento;”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CANCELADO**, em sua integralidade, o Processo Administrativo nº 093/2025 incluindo o Edital de Credenciamento Público nº 002/2025 e eventuais contratos ou credenciamentos que tenham sido formalizados após a decisão liminar proferida nos autos do mandado de segurança, supramencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:
gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Art. 2º - Determinar à Assessoria do Município que comunique, de forma imediata e formal, o teor desta decisão ao Juízo da Vara Única da Comarca de Matias Barbosa, para juntada aos autos do Mandado de Segurança nº 5001979-38.2025.8.13.0408, informando a perda superveniente do objeto daquela ação.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Licitações que promova a devida notificação desta decisão a todos os licitantes e demais interessados que participaram do certame ora anulado.

Art. 4º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belmiro Braga/MG, 16 de junho de 2026.


JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito-Municipal